



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

2º termo aditivo que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibatiba Estado do Espírito Santo e a empresa **MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLI**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Tomada de preços 001/2019 - Processo Administrativo 44303/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N° 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n° 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF N° 085.694.677-02 e RG N° 1653235 SSP-ES residente e domiciliado na AV Servulo Rodrigues Trindade, 518, Centro, Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA MICRON LINE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.911.265/0001-90, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 202, Centro Ibatiba - ES, neste ato representada pela Sra. Tamires Dias Campos, brasileira, casada, supervisora comercial, portador do CPF n.º 117.296.097-67 residente e domiciliado a rua Euzébio Florindo de Freitas, n° 83, Centro Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATADO, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de conectividade com a internet, 24 horas por dia, e 07 (sete) dias por semana, fornecimento de servidor de streaming remoto para receber o conteúdo multimídia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme normas e especificações do processo licitatório n° 210/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. (Conforme descrição no Anexo B), resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O item 2.1 fica acrescido no valor de R\$ R\$ R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA —

(28) 3543-180€

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, n° 29, Centro, Ibatiba/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 5.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.003.33903900000 ficha 10.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta os efeitos legais de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 25 de outubro de 2022

FERNANDO
VIEIRA DE
SOUZA:085694
67702
Fernando Vieira de Souza

Assinado de forma
digital por FERNANDO
VIEIRA DE
SOUZA:08569467702
Dados: 2022.10.25
18:09:33'00'

Contratante

Tamires Dias Campos

Representante da contratada

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES